UNIVERSIDADE DO MINHO

Deliberação n.º 211/2010

O Conselho de Gestão, na sua reunião de 7 de Janeiro de 2009, aprovou a Tabela de Emolumentos, que se anexa, a praticar nas Secretarias dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, no ano 2010.

O produto dos emolumentos constitui receita própria da Universidade.

Universidade do Minho, 7 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António M. Cunha*.

Tabela de emolumentos a praticar na secretaria dos Serviços Académicos no ano de 2010

1 — Certidões:
1.1 — Certidão de conclusão do Curso (Magistério Primário, Bacharelato, Complemento, Qualificação, Estudos Superiores Especializados, Licenciatura, Mestrado Integrado, Formação Especializada, Especialização, Mestrado ou Doutoramento) ou respectivas equivalências legais — 20,00 €
1.2 — Certidão de aprovação em Provas de Agregação — 20,00 €
1.3 — Certidão de equivalência ou reconhecimento de grau — 20,00 €
1.4 — Certidão de inscrição, frequência ou aprovação:
1.4.1 — Uma só disciplina ou estágio — 8,50 €
1.4.2 — Por cada disciplina ou estágio a mais — 1,25 €
1.5 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos
1.5.1 — Uma só disciplina — 8,50 €
1.5.2 — Por cada disciplina a mais — 1,25 €
1.6 — Certidão de matrícula — 8,50 €
1.7 — Certidão de narrativa ou de teor
1.7.1 — Não excedendo uma lauda — 8,50 €
1.7.2 — por cada lauda a mais — 1,25 €
1.8 — Certidão por fotocópia
1.8.1 — Até oito páginas — 7,00 €
1.8.2 — Por cada página a mais — 1,00 €
1.9 — Certidão não especificada — 8,50 €
2 — Averbamentos:
2.1 — Por cada averbamento — 1,50 €
3 — Cartas de curso e diplomas
3.1 — Carta de Agregação — 200,00 €
3.2 — Carta Doutoral — 200,00 €
3.3 — Carta Magistral — 160,00 €
3.4 — Diploma de conclusão da parte curricular de Mestrado ou Doutoramento, de Curso de Especialização ou do 1.º ciclo de estudos dos Mestrados Integrados — 120,00 €
3.5 — Carta de Curso de Licenciatura ou Bacharelato — 130,00 €
3.6 — Diploma de Curso de Complemento, de Curso de Qualificação ou de Curso de Estudos Superiores Especializados — 120,00 €
3.7 — Outros Diplomas — 100,00 €
3.8 — Suplemento ao Diploma (2.ª via) — 25,00 €
4 — Admissão a provas
4.1 — Provas de Agregação — 750,00 €
4.2 — Provas de Doutoramento (auto-propostos) — 615,00 €
5 — Equivalência e reconhecimento de graus
5.1 — Graus de Doutor, Mestre, Licenciado e inferior a Licenciatura — 200,00 €
5.2 — Registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007 e Portaria n.º 29/2008 — 25,00 €
6 — Definição de um plano de estudos
6.1 — Requerimento de não alunos da Universidade do Minho (para efeito de prosseguimento de estudos na Universidade do Minho) — 120,00 €
7 — Ingresso em cursos da Universidade do Minho via concursos especiais e regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência
7.1 — Taxa de candidatura — 65,00 €
8 — Taxas de matrícula e inscrição
8.1 — Taxa de matrícula em Cursos de Formação Pós-Graduada e de Doutoramento — 100,00 €
8.2 — Taxa de matrícula em Cursos de Formação Inicial — 10,00 €
8.3 — Taxa de inscrição * — 26,00 €
* Inclui o seguro escolar obrigatório e apoio médico
9 — Alunos que já tenham concluído o curso e estejam a realizar estágio profissional para exercício da profissão
9.1 — Seguro escolar — 2,50 €
10 — Requerimentos de condições de excepção
10.1 — Por requerimento — 16,00 €
10.2 — Os requerimentos colectivos ficam dispensados, no acto da entrega dos mesmos, do pagamento de emolumentos. No caso do despacho explicitar pagamento de emolumentos de requerimento de condições de excepção, o referido pagamento será efectuado, individualmente, por cada um dos requerentes.
11 — Inscrições em exames:
11.1 — Época Especial de Exames
11.1.1 — Por cada unidade curricular anual — 14,00 €
11.1.2 — Por cada unidade curricular semestral — 7,00 €
11.2 — Exames para melhoria de nota
11.2.1 — Por cada unidade curricular anual — 8,00 €
11.2.2 — Por cada unidade curricular semestral — 4,00 €
12 — Taxas de recurso da classificação final e de pedidos de exame por júri
12.1 — Recurso da classificação final — 31,00 €
12.2 — Pedido de exame por júri — 62,00 €
13 — Estudantes extraordinários
13.1 — Por cada unidade curricular de curso de formação inicial — 270,00 €
13.2 — Por cada unidade curricular de curso de formação pós-graduada ou de doutoramento — 66,00€ por unidade ECTS frequentada
13.3 — Estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar formação não integrada na oferta formativa formal da Universidade e que pretendam, adicionalmente ao curso que frequentam, inscrever-se em unidades curriculares soltas ou agrupadas — 33,00€ por unidade ECTS frequentada
14 — Inscrição em unidades extracurriculares (estudantes da Univ. Minho) *
14.1 — Por cada unidade curricular — 50,00 €
* a vigorar no ano lectivo de 2010-2011
15 — Candidatura a cursos de pós-graduação
15.1 — Taxa de candidatura (não reembolsável) — 25,00 €
16 — Multas por não cumprimento de prazos (desde que não haja impedimento legal):
16.1 — Escalões:
16.1.1 — 1.º escalão — 15,00 €
16.1.2 — 2.º escalão — 30,00 €
16.1.3 — 3.º escalão — 45,00 €
16.2 — A definição do prazo estabelecido para cada escalão será divulgada, para cada tipo de processo, em aviso a afixar na Secretaria dos Serviços Académicos.
17 — Isenções, reduções, prestações e reembolsos
17.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, Abono de Família, IRS, Militares, Pensões e Bolsas de Estudo no âmbito dos respectivos cursos.
17.2 — As taxas previstas nos números 4 e 5 não são aplicáveis a funcionários (docentes ou não docentes) da Universidade do Minho, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de convénios ou acordos estabelecidos.
17.3 — As taxas devidas pelos processos de equivalência ou reconhecimento de grau são pagas 50 % no acto de entrega do processo e 50 % no acto do requerimento da certidão. As taxas devidas pela admissão a provas de agregação e doutoramento são pagas no acto da entrega dos pedidos.
17.4 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nas candidaturas aos regimes de mudança de curso ou transferência, bem como nas inscrições para exame.
17.5 — Serão reembolsadas as taxas pagas nos recursos de classificação final que tenham obtido provimento.

202819516

Despacho n.º 1791/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto no Despacho Reitoral n.º 473/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, e do disposto no artigo 36.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, no Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, Engenheiro Carlos Duarte Oliveira e Silva, no âmbito dos respectivos serviços, e desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, a competência para:

1 — Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens móveis e serviços, no âmbito dos Serviços de Acção Social, cujo valor global não ultrapasse o limite de 500 000 euros, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projectos de execução para empreitadas de valor superior a 200 000 euros;

2 — Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, no âmbito dos Serviços de Acção Social, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de 500.000 euros, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projectos de execução;